



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/2021

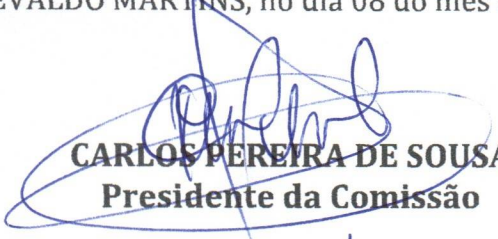
Dispõe sobre a aprovação do parecer prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Ceará, no processo nº 03827/2020-4, que emitiu parecer FAVORÁVEL a provação das contas da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/CE, relativas ao exercício de 2012, de responsabilidade do ex-Prefeito Municipal Walter Ramos de Araújo Júnior.

A COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/CE, Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições e prerrogativas constitucionais, legais, em específico a Lei Orgânica, em seu art. 14 e regimentais(arts. 236 e s.s.), propõe o seguinte projeto:

Art.1º Ficam aprovadas as Contas de Governo do Município de São Gonçalo do Amarante, relativas ao exercício financeiro de 2012, de responsabilidade do ex-Prefeito, Walter Ramos de Araújo Júnior, seguindo aos termos expedidos pelo Tribunal de Contas do Estado de Ceará, no processo no 03827/2020-4, que emitiu Parecer Prévio n. 160/2020, sendo FAVORÁVEL à aprovação das referidas contas.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, EDIFÍCIO VEREADOR JOSÉ EVALDO MARTINS, no dia 08 do mês de setembro de 2021.


CARLOS PEREIRA DE SOUSA
Presidente da Comissão


THIAGO DOS SANTOS ROCHA
Membro da Comissão


ELSA MARIA DE OLIVEIRA RODRIGUES
Membro da Comissão